



PROTOCOLO Nº:	040000525/2022	Nº CONTROLE:	2764540	CGM:	400349
TITULAR:	SEC MUN DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB				
CNPJ:	28521748000159	TELEFONE:	2613-6778		
REQUERENTE:	SEC MUN DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB OF. 247/22				
ASSUNTO	SECONSER - ADMINISTRATIVO				
LOGRADOURO:	RIO BRANCO,VISC DO, 11				
BAIRRO:	PONTA D AREIA				
MUNICÍPIO:	NITEROI				
DATA:	24/03/2022				

USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: GLAUCIA FERREIRA MOREIRA

OBS.:

SOLICITA INDAGAR A EXISTÊNCIA DE INTERESSE NA RENOVAÇÃO CONTRATUAL ENTRE A SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A - ME

[illegible]



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

040 000525/22
Rafael de Melo Amâral
Diretor-DG - PMN / SECONSER
Matr.: 1237111-0
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PREVINE
NITERÓI

447

Processo nº 040001132/2019	Data 13/05/2019	Rubrica 400525/22	FLS. 402
-------------------------------	--------------------	----------------------	-------------

Referência: Nota Técnica nº 361/2019/CGM

À SEPLAG, para suplementação orçamentária visando complementar o valor previsto para o exercício, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER
FAVORECIDO: Perfil X Construtora S/A
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo do Contrato nº 10/2018
OBJETO: Termo de Aditivo de Prorrogação e Acréscimo a ser celebrado com a empresa Perfil X Construtora S/A, pertinente ao Contrato nº 10/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, no valor total de R\$ 7.516.532,49 (Sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 6.282.695,85 correspondente ao valor atual do contrato e R\$ 1.233.836,64 referente ao acréscimo contratual de 19,64%, a partir de 01/08/2019
ASSUNTO: Deliberar sobre o Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo do Contrato nº 10/2018, no valor total de R\$ 7.516.532,49. Suplementação Orçamentária de R\$ 2.586.781,76 para atender as despesas do exercício de 2019. Liberar Solicitação de Compra nº 67020: R\$ 646.695,44.

VALORES	
VALOR INICIAL DO CONTRATO R\$ 6.282.695,85	Termo Aditivo: ---
PRAZO: 01/08/2019 A 01/08/2020	
DELIBERAÇÃO: R\$ 7.516.532,49	
PRAZO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: --	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 67020 R\$ 646.695,44	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /SEPLAG: R\$ 2.586.781,76	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -----
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84.00.00



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Rafael de Melo Amaral
Diretor DG - PMN - SECONSER
Matr.: 1237111-05

PREVINE
NITERÓI

Processo nº 040001132/2019	Data 13/05/2019	Rubrica PAULLA RIBEIRO DA SILVA Assessora Administrativa DG - Matr. 247.451-5	FLS 422V
-------------------------------	--------------------	--	-------------

2. À SEPLAG, para suplementação orçamentária visando complementar o valor previsto para o exercício, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF,

- VALOR: R\$ 2.586.781,76

3. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

- VALOR TOTAL: R\$ 7.516.532,49

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
--	--	---------------------------------------

AXEL SCHMIDT GRAEL

Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Fazenda

FABIANO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº361/2019/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à aprovacao da CPFGEF, em 31 / 07 / 2019.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

AXEL SCHMIDT GRAEL
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
01/08/19 às 13:25h
ELEN ROBERTO C. SILVA
MATR. 246.074-5



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

020/525/2022
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

547

TERMO ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO LADO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, pela Sr^a. ALLAN CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 127.689.597-66, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO nº 10/2018, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processo administrativo nº 040/00525/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 26.01.18.541.0147.6104

Elemento de Despesa n.º 3390.39

Fonte n.º 538

Com cobertura inicial, através da nota de empenho nº 001931/2022, no valor de R\$ 626.377,61 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos). As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040/525/2022

548

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - DMM

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de 626.377,61 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de julho 2021, cujos efeitos vigorariam até junho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando o contrato a quantia de R\$ 15.033.062,68 (quinze milhões, trinta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 29 de julho de 2022.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos – SECONSER


FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

S.A
Estrada Velha do Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Constituiu objeto da presente Ordem de Compra aquisição de 01 (uma) bomba de água elétrica; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação; **VALOR:** R\$ 1.085,00 (Um mil, e oitenta e cinco reais); **VERBA P. T. n° 52.01.04.122.0145.4191; N.D. n° 44.90.52.00; FONTE 138; Nota de Empenho n° 001807 datada de 14/07/2022; FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos concludidos no processo n° 600/000005/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA N° 082/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Flávio Raimundo Nascimento, Mat. 1234.381-2, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 122, inciso XVI da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal por **desempenhar inadequadamente suas funções, por falta de atenção**, conforme Portaria n° 006/22, publicado no BI n° 14 de 18 de fevereiro de 2022. Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO N° 62/2022: Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal n° 8.666/93. **PARTE:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa QUEX COMUNICAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado de internet, full - 100mb para a SECONSER, considerando a necessidade de melhoria da velocidade de rede para atender à crescente demanda de dados e, futuramente, a integração com soluções em nuvem, pelo período de 12 meses; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais); **VALOR TOTAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais); **Proc.n°040/001314/2022; DATA:** 26/07/2022.

EXTRATO N° 63/2022 - Termo Aditivo n° 05/2022 ao Contrato n° 10/2018 - SECONSER. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa Perfil X Construtora S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 10/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Benito, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 01 de agosto de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses. **VERBA:** Fonte: 538, Programa de Trabalho: 260118.541.0147.6104, Elemento de Despesa: 3390.39. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.516.531,34 (sete milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo: 040/000525/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022. **NOTA DE EMPENHO:** 1931/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N° 024/SEPLAG/2022 - Art. 1º Considera designado RODRIGO MARQUES FAULHABER, matrícula n° 1245959-0, para, sem prejuízo de suas funções, compor a equipe do CONTROLE INTERNO SETORIAL da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Art. 2º Considera designada RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula n° 1244291-0, para, sem prejuízo de suas funções, compor a equipe do CONTROLE INTERNO SETORIAL da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 025/SEPLAG/2022

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu artigo 41 que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92, parágrafo único, da Lei Municipal 531 de 18 de Janeiro de 1985;

CONSIDERANDO a regulamentação do estágio probatório dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Lei Municipal n° 3.305/2017;

CONSIDERANDO que, de acordo com a data da posse do servidor listado no Anexo I da presente Portaria, já foi cumprido o prazo constitucional;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR estável o servidor público listado no Anexo I da presente Portaria, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Município de Niterói, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Servidor	Matrícula	Data de posse	Resultado dos 3 ciclos de avaliação
Guilherme Garcia Dias dos Santos	1244528-0	16/08/2019	Aprovado

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/SEOP n° 01/2022

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para debate dos procedimentos do Código de Postura Municipal

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a observância dos princípios que regem a Administração Pública, sobretudo, o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os riscos de anulação de atos sancionatórios e garantir a efetividade do regular exercício do poder estatal da polícia;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação entre a interpretação jurídica da Procuradoria Geral do Município e as práticas e atuações da Secretaria Municipal de Ordem Pública no cumprimento de ações fiscalizatórias;

RESOLVEM:

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70